

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 60/2018 -006

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 10/07/2018 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE**

**Número: 640**

Endereço.: RUA DA OLARIA Nº: 145 Bairro: DISTR.AMARANTINA  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 507.534.106-30  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Empenho Nº.: 60 Liquidação Nº.: 6

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.490,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*56.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*48.510,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.490,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 10/07/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018  
CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -  
JUNHO/2018

*Ignatta*

*Gilson*  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

*Wander*  
WANDER LUCIO ALBUQUERQUE  
CPF: 507.534.106-30  
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*7.490,00 ,Sete mil, quatrocentos e noventa reais.\*\*\*\*\*

10/07/18  
Data

Identidade/CPF/CGC

*Wander*  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 311034 Docum.:

Tesoureiro(a):

*Maria Raimunda Costa*  
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

om

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311034 6 | R\$7.490,00

Pague por este cheque a ordem de **SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS** \*\*\*\*  
\*\*\*\*

WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE.- e centavos acima



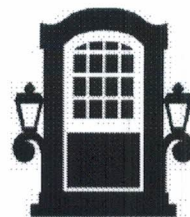
OURO PRETO, 10 de JULHO de 2018

*Wander Lúcio Albuquerque*

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 11/17

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆104001360⑆ 0183110345⑆ 200600055081⑆



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 05 de Julho de 2018.

  
Wander Albuquerque  
Vereador(a)







DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29	Fátima de Almeida Pereira Ramos	462.113.496-53	Assessoria Jurídica	RPA 06	2000.00
29	Samuel José de Oliveira Dias	100.350.236-94	Assessoria Parlamentar	RPA 06	1830.00
29	Pedro Alexandre Pereira	216.490.816-34	Assessoria Parlamentar	RPA 06	1830.00
29	Érika Patrícia Ferreira	067.245.456-41	Assessoria Parlamentar	RPA 06	1830.00
<b>TOTAL</b>					<b>7490</b>
<b>SALDO</b>					<b>510.00</b>

**Parecer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as) em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).

Este é o parecer.  
 Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

  
**Cecília de Magalhães Gomes**  
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Juliano Ferreira**  
 1º Secretário

  
**Wander Eclício Albuquerque**  
 Presidente

**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
 Remeto à Presidência para autorização

  
**Cláudio Graciano Moreira**  
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Jurídica).

**Contratante:** Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

**Contratada:** Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.400-000.

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria e consultoria jurídica, inerentes da atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

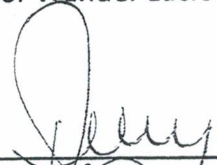
Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2019.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018

  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque

  
Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos  
Advogado - OAB/MG 161.735

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
*Wander Lúcio Albuquerque*

MATRÍCULA (CNPJ OU CPF)

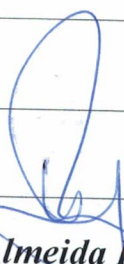
*507.534.106-30*

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Jurídica Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
2.000,00	%	0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	<i>462.113.496-53</i>	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO <i>M 2.735.273</i>	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA <i>29/06/2018</i>	NOME COMPLETO <i>Fátima de Almeida Pereira Ramos</i>



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

*Primeira:* O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

*Segunda:* Em contraprestação o Contratante se compromete a:

- I- remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada;

*Terceira:* O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

*Quarta:* Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratada, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.


*Quinta: O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.*

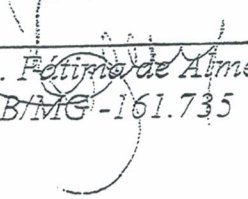
*Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.*

*Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.*

*E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.*

*Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
*Vereador Wander Lúcio Albuquerque*

  
\_\_\_\_\_  
*Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos*  
*OAB/MG - 161.735*




## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)  <i>507.534.106-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.830,00 (hum oitocentos e trinta reais), conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.830,00 II. R\$ Soma R\$ 1.830,00
--------------------------	-----------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	<i>100.350.236-94</i>	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.830,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO <i>MG 14.413.660</i>	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 26/06/2018	NOME COMPLETO <i>Samuel José de Oliveira Dias</i>

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

**Contratado:** Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrita CPF sob o nº: 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

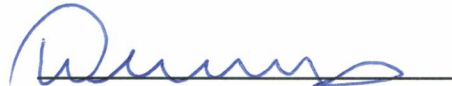
**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar o inciso I da Cláusula Segunda, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

**I-** remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018



Vereador Wander Lúcio Albuquerque



Samuel José de Oliveira Dias  
100.350.236-94

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrita CPF sob o nº: 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Baúxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.412.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes





que for exigida a sua intervenção.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.


**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

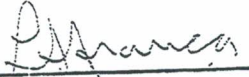
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 04 de janeiro de 2017.

  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque.

  
Samuel José de Oliveira Dias  
100.350.236-94

Testemunhas:  
1-   
CPF: 049.153.616-08

2-   
CPF: 913.605.106-30

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

**Contratado:** Pedro Alexandre Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito CPF sob o nº: 216.490.816-34, Carteira de Identidade sob o nº: MG-M.2.218.994 SSP-MG, residente e domiciliado na Bela Vista, 120, distrito de Amarantina, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar o inciso I da Cláusula Segunda, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:


**I-** remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018

  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque

  
Pedro Alexandre Pereira  
216.490.816-34



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-30 com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Pedro Alexandre Pereira, brasileiro, casado, inscrito CPF sob o nº: 216.490.816-34, residente e domiciliado na Bela Vista, 120, Distrito de Amarantina, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.412.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá, fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios a sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

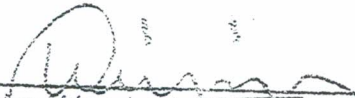
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.


**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

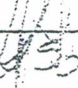


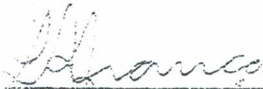
Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2017.

  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque.

  
Pedro Alexandre Pereira  
CPF 216.490.816-34

Testemunhas:

1-   
CPF: 040.35616-0.

2-   
CPF: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
*Wander Lúcio Albuquerque*


MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

*507.534.106-30*

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais) conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.830,00			I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.830,00 II. R\$ Soma R\$ 1.830,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	<i>216.490.816-34</i>	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	1.830,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO <i>M 2.218.994</i>	ÓRGÃO EMISSOR SSP- MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 29/06//2018	NOME COMPLETO Pedro Alexandre Pereira

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar)

**Contratante:** Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

**Contratado:** Érika Patrícia Ferreira, brasileira, casada, inscrito CPF sob o nº: 067.245.456-41, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, 279, Ap 102, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar o inciso I da Cláusula Segunda, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

**I-** remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018

  
Vereador Wander Lúcio Albuquerque

  
Érika Patrícia Ferreira  
067.245.456-41



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e pelo outro lado Erika Patrícia Ferreira, brasileira, solteira, inscrita CPF sob o nº: 067.245.456-41, Carteira de Identidade sob o nº: MG-11.620.725, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, 279, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.412.000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** A Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

I-A Contratada não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- A Contratada deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** A Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, este deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

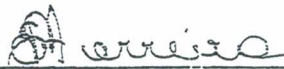
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de janeiro de 2017:



Vereador Wander Lúcio Albuquerque.



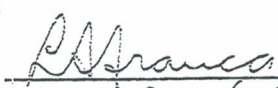
Erika Patrícia Ferreira  
CPF 067.245.456-41

Testemunhas

1-

  
CPF: 049.193.616-08

2-

  
CPF: 913.605.106-30


**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº**

<b>NOME</b> <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	<b>MATRÍCULA (CNPJ OU CPF)</b>  <i>507.534.106-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais), conforme discriminado abaixo:

<b>SALÁRIO BASE</b> 2.000,00	<b>TAXA</b>	<b>VALOR R\$</b> 0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b> I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.830,00 II. R\$ Soma R\$ 1.830,00
---------------------------------	-------------	--------------------------	---

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	<i>067.245.456-41</i>	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.830,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
<b>NÚMERO</b> <i>Mg.11.620.725</i>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b> SSP-MG	<b>ASSINATURA</b> 
<b>LOCALIDADE</b> OURO PRETO	<b>DATA</b> 29/06/2018	<b>NOME COMPLETO</b> Érika Patrícia Ferreira 